

DECRETO Nº 002170/17 de 9 de Junho de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000725/16 de 20 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 164.410,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.01 - Secretaria de Agricultura	
07.01.20.122.0005.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.04.301.0003.2.066-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	145.410,00
12 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
12.01 - Desenvolvimento Industrial, Comercial e Servicos	
12.01.23.122.0002.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
12.01.23.122.0002.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.1.015-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	5.000,00
07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.03 - Controle e Preservacao Ambiental	
07.03.20.542.0005.1.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.05 - PARQUE DE MÁQUINAS	
09.05.04.122.0002.2.098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.040-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.200,00
10.02.10.244.0003.1.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
10.02.10.301.0003.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	29.000,00
10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	20.000,00
10.02.10.301.0003.2.041-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISII	46.210,00
10.02.10.301.0003.1.048-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	18.000,00
10.02.10.301.0003.2.041-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	12.000,00
10.02.10.244.0003.1.038-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	4.000,00
10.02.10.302.0003.1.037-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	3.000,00

10 - SAUDE E SANEAMENTO

10.02 - Fundo Municipal da Saude

10.02.10.301.0003.2.040-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete

4.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Junho de 2017

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 002170/17 de 9 de Junho de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000725/16 de 20 de Dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 164.410,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.01 - Secretaria de Agricultura	
07.01.20.122.0005.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.04.301.0003.2.066-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	145.410,00
12 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
12.01 - Desenvolvimento Industrial, Comercial e Servicos	
12.01.23.122.0002.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
12.01.23.122.0002.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.1.015-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	5.000,00
07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.03 - Controle e Preservacao Ambiental	
07.03.20.542.0005.1.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.05 - PARQUE DE MÁQUINAS	
09.05.04.122.0002.2.098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.040-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.200,00
10.02.10.244.0003.1.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
10.02.10.301.0003.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	29.000,00
10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	20.000,00
10.02.10.301.0003.2.041-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISII	46.210,00
10.02.10.301.0003.1.048-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	18.000,00
10.02.10.301.0003.2.041-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	12.000,00
10.02.10.244.0003.1.038-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	4.000,00
10.02.10.302.0003.1.037-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	3.000,00

10 - SAUDE E SANEAMENTO

10.02 - Fundo Municipal da Saude

10.02.10.301.0003.2.040-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete

4.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Junho de 2017

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 002170/17 de 9 de Junho de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000725/16 de 20 de Dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 164.410,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.01 - Secretaria de Agricultura	
07.01.20.122.0005.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.04.301.0003.2.066-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	145.410,00
12 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
12.01 - Desenvolvimento Industrial, Comercial e Servicos	
12.01.23.122.0002.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
12.01.23.122.0002.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.1.015-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	5.000,00
07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.03 - Controle e Preservacao Ambiental	
07.03.20.542.0005.1.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.05 - PARQUE DE MÁQUINAS	
09.05.04.122.0002.2.098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.040-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.200,00
10.02.10.244.0003.1.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
10.02.10.301.0003.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	29.000,00
10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	20.000,00
10.02.10.301.0003.2.041-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISII	46.210,00
10.02.10.301.0003.1.048-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	18.000,00
10.02.10.301.0003.2.041-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	12.000,00
10.02.10.244.0003.1.038-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	4.000,00
10.02.10.302.0003.1.037-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	3.000,00

10 - SAUDE E SANEAMENTO

10.02 - Fundo Municipal da Saude

10.02.10.301.0003.2.040-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete

4.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Junho de 2017

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal